



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | N° 499

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



### ***Prefeitura Municipal de Cassilândia***

DECRETO N.º

3.061/2016, de 22 de fevereiro de 2016.

**"CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE CASSILÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCELINO PELARIN**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e tendo em vista os termos do art. 39 § 1º da Resolução Normativa, do Conselho Nacional das Cidades, nº 19, de 18 de Setembro de 2015.

#### **DECRETA:**

Art.1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Cassilândia (MS), a ser realizada, em 13 de maio 2016.

Art.2º A 6ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Cassilândia (MS), desenvolverá seus trabalhos a partir da **temática nacional** "A Função Social da Cidade e da Propriedade", e como **lema**: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas", e **terá como temática estadual**: "Regularização Fundiária e Edilícia" e com **tema**: "Política de Arrecadação para os Fundos de habitação, saneamento, mobilidade e acessibilidade, garantindo a sustentabilidade".

Art.3º A 6ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Cassilândia (MS), a presidência, e Comissão Preparatória será definida em Portaria exclusiva a ser publicada em até 30 (trinta) dias, após a publicação deste.

Art.4º O Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Cassilândia (MS), será elaborado pela Comissão Preparatória e Publicado em no mínimo 29 de Abril de 2016.

Parágrafo único. O Regimento de que trata este artigo disporá sobre organização e o funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo democrático da escolha de delegados para a participação na 6ª Conferência Estadual de Mato Grosso do Sul.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | N° 499

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

### *Prefeitura Municipal de Cassilândia*


#### DECRETO N.º

Art.5º A 6ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Cassilândia (MS) será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Cassilândia (MS).

Art. 6º As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Cassilândia (MS) e viagem dos delegados eleitos que participação na 6ª Conferência Estadual de Mato Grosso do Sul, correrão à conta de recursos próprios do Governo Municipal.

Art.7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho" aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro de 2016.

  
**MARCELINO PELARIN**  
Prefeito Municipal

\* registrado no livro próprio e publicado por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 499

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



### Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 070 16 de 26 de janeiro de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Meire Lucia Barbosa Gomes**, Coordenadora do CRAS, matrícula 412, férias restantes pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente aos períodos aquisitivos de três (03) de abril de 2011 a dois (02) de abril de 2013, com início em quatro (04) de janeiro de 2016 e término em dois (02) de fevereiro de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro de 2016.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | N° 499

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



### Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 077/16 de 01 de fevereiro de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado a baixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matricula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Antonio Alves Ferreira	1096	20/01/2014	19/01/2015	01/02/2016	01/03/2016
Daniseley Freitas de Oliveira	1914	02/01/2015	01/01/2016	01/02/2016	18/02/2016
Edna Barbosa Garcia	1909	02/01/2014	01/01/2015	01/02/2016	15/02/2016
Eliana Bezerra do Nascimento	231	20/03/2015	19/03/2016	25/01/2016	05/02/2016
Elias Cardoso	90	29/01/2015	28/01/2016	15/02/2016	15/03/2016
Eripides Ferreira de Faria	681	21/03/2013	20/03/2014	03/02/2016	17/02/2016
Luiz Umberto Cardoso	621	11/04/2014	10/04/2015	11/02/2016	25/02/2016
Márcia Regina C. Geremonte	661	02/05/2014	01/05/2015	01/02/2016	15/02/2016
Marlene Ap. de Queiroz Nézio	08	13/01/2015	12/01/2016	11/02/2016	25/02/2016
Pascoal Vieira Camacho	1025	03/04/2014	02/04/2015	15/02/2016	24/02/2016
Thais Maria Rossit S. Batista	572	10/04/2014	09/04/2015	11/02/2016	25/02/2016
Waldirene Aparecida Maia	1313	01/02/2015	31/01/2016	15/02/2016	29/02/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos primeiro (1º) dia do mês de fevereiro de 2016.

MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | N° 499

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



### Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 078/16 de 01 de fevereiro de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo discriminado a baixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Camila Yamashita Imbriani	1935	01/03/2014	28/02/2015	10/02/2016	19/02/2016
Carlos Roberto L. Gremonte	336	02/01/2014	01/01/2015	01/02/2016	20/02/2016
Celio Martins dos Santos	2017	03/06/2014	02/06/2015	10/02/2016	24/02/2016
Debora Queiroz de Oliveira	1702	24/02/2014	23/02/2015	15/02/2016	24/02/2016
Diego Ricardo de A. Leonel	1656	01/07/2013	30/06/2014	03/02/2016	17/02/2016
Marcia Regina C. Gremonte	661	02/05/2013	01/05/2014	16/02/2016	20/02/2016
Maria Angelica Souza da Silva	1696	02/04/2014	01/04/2015	11/02/2016	20/02/2016
Maria José F. Dias	489	14/04/2012	13/04/2013	01/02/2016	20/02/2016
Neusa Lisboa Gauto Rezende	1447	24/10/2013	23/10/2014	22/02/2016	07/03/2016
Pascoal Vieira Camacho	1025	03/04/2013	02/04/2014	25/02/2016	15/03/2016
Paulo Roberto Batista	1937	01/03/2014	28/02/2015	11/02/2016	25/02/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 499

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 079/16 de 04 de fevereiro de 2016.


**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Sirley Cesário da Silva**, matrícula 1943, ocupante do cargo de Motorista III, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatro (04) dias do mês de fevereiro de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | N° 499

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 080.16 de 04 de fevereiro de 2016.


**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo efetivo de Merendeira a Sra. **Luciana Cristina da Silva**, matrícula 1827, a partir do dia 03/02/2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 499

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 081.16 de 04 de fevereiro de 2016.

*“Revogar na íntegra a Portaria nº 657/13 e dá outras providências.”*

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria nº 657/13 de 26 de setembro de 2013, que designa a servidora para responder pela direção da Creche Municipal Luair Monteiro Malta Rigonato a Sra. **Neila Barbosa Macedo Sales**, matrícula 242, retornando assim ao cargo de origem de Professora, a partir de 03/02/2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | N° 499

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 082 16 de 04 de fevereiro de 2016.


**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, nos termos que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. Art.9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997, **Altair Florinda Cruvinel Cardoso**, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Escola de Educação Infantil e Fundamental - Creche Municipal Luair Monteiro Malta Rigenato, Anexo I da Lei Complementar nº 068/2002 de 23 de dezembro de 2002, Lei nº 104 2007 de 12 de setembro de 2007 e 134/2012 de 11 de abril de 2012, a partir de 03/02/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | N° 499

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

Portaria N.º 094/16 de 12 de fevereiro de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar à professora **Luciene Vaz do Amaral**, matrícula 389/1 e 389/2, para responder pela Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Antônio Paulino, a partir de 03/02/2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de fevereiro de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | N° 499

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 095/16 de 12 de fevereiro de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar à professora **Marlene Nunes Amâncio**, matrícula 124/1 e 124/2, para responder pela Coordenação Pedagógica no Centro Municipal de Educação Vereadora Ilma Alves da Costa, a partir de 03/02/2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de fevereiro de 2016.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | N° 499

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 096/16 de 12 de fevereiro de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar à professora **Neuzaina Alves Barbosa**, matrícula 101/1 e 101 2, para responder pela Coordenação Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação – Ensino Infantil e Fundamental I, a partir de 03/02/2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de fevereiro de 2016.

*MARCELINO PELARIN*  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | N° 499

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 198/16 de 12 de fevereiro de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora **Anny Kaller F. da Silva Liberato**, matrícula 1375, e atribuir mais uma carga horária de treze (13) horas aulas, para responder pela Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Indaiá do Sul, no período de 03 de fevereiro de 2016 a 08 de julho de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de fevereiro de 2016.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | N° 499

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 108/16 17 de fevereiro de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas o Sr. **José da Silva Garcia**, Zelador Patrimonial, matrícula 2104, referente ao período aquisitivo de dois (02) de setembro de 2014 a primeiro (1º) de setembro de 2015, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro de 2016.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | N° 499

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



### Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 109/16 de 17 de fevereiro de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo discriminado a baixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Creusnita Gomes da Mata	54	30/09/2013	29/09/2014	16/02/2016	25/02/2016
		30/09/2014	29/09/2015	26/02/2016	16/03/2016
Laureano Aparecido Dias	535	03/04/2013	02/04/2014	17/02/2016	26/02/2016

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 16/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro de 2016.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | N° 499

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 110/16 de 17 de fevereiro de 2016.


**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido o Contrato Temporário por Prazo Determinado 074/2015, em nome de **Noely Costa Dias Garcia**, matrícula 2136, a partir de 16/02/2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/02/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | N° 499

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 111/16 de 18 de fevereiro de 2016.

*“Revogar na Íntegra a Portaria nº 778/14 e dá outras providências.”*


**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria nº 778/14 de 10 de dezembro de 2014, que designa a servidora para responder pelo cargo em comissão de Secretaria de Saúde a Sra. **Ellen de Cássia Dutra Pozzetti Gouveia**, matrícula 1033, retornando assim ao cargo de origem de Enfermeira, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro de 2016.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | N° 499

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 112/16 de 18 de fevereiro de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de diretor de Departamentos de Indústria, Comércio e Geração de Empregos, o Sr. **José Lourenço Braga Liria Marin**, matrícula 2086.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro de 2016.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | N° 499

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 113/16 de 19 de fevereiro de 2016.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. Art.9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997 Anexo II, nomear para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, Ref XVII, em vaga prevista na Lei Complementar 068/2002 de 23 de dezembro de 2002, o Sr. **José Lourenço Braga Liria Marin**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro de 2016.

MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 499

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**“TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 066/2015, QUE ENTRE SI FAZEM ENTRE SI, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, GUAÍRA COMERCIAL LTDA.”.**

Aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016), de um lado, de um lado, O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.342.920/0001-86, com sede administrativa localizada na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, **MARCELINO PELARIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de identidade RG nº 5.959.702 SSP/SP e do CPF nº 611.746.888-15, residente e domiciliado a Rua Laudemiro Ferreira de Freitas nº 405, Município de Cassilândia-MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.361.282/0001-20, com sede administrativa localizada na Rua Isaias Candido Barbosa, nº 1080, Vila Pernambuco, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representada pela sua Secretária Municipal do Bem Estar Social, Sra. **CECILIA REGINA RIBEIRO DA SILVA IMBRIANI**, brasileira, casada, Pedagoga, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 902977 SSP/MS, e do CPF/MF nº 817.653.981-34, residente e domiciliada na Rua Teotônio Reis Costa nº 1235, Vila Pernambuco, nesta cidade de Cassilândia-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **GUAÍRA COMERCIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 03.406.030/0001-90, estabelecida na AV. PRESIDENTE DUTRA, 43, VILA PERNAMBUCO, na cidade de CASSILÂNDIA-MS, neste ato representada pelo seu sócio, o Senhor **MÁRCIO MOUZAR DE MIRANDA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº. 365197-SSP/MS, e do CPF nº 137.824.281-53, residente e domiciliado à Rua TEOTÔNIO REIS COSTA, 154, nº 263, CENTRO, CEP: 79540-000 na cidade de CASSILÂNDIA-MS, doravante denominada, **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO RESCISÓRIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente **TERMO** é celebrado nos termos do inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto deste **TERMO** é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** ao Contrato nº **066/2015**, celebrado entre as partes nominadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:** Considerando que se trata de acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem:

2.1. Fica através do presente **TERMO RESCISÓRIO**, como de fato rescindido o **CONTRATO ORIGINAL**, a partir de 11 de Fevereiro de 2016.

2.2. Estando as partes de comum acordo e sem coação, apõem ao presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, dando plenamente quitadas as obrigações recíprocas nada havendo a reclamar entre si.

2.3. A **CONTRATANTE** terá direito aos pagamentos devidos pelo fornecimento dos combustíveis objeto do **CONTRATO** até a data da rescisão;

Assim, justos e acordados, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Cassilândia-MS, 11 de Fevereiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**CECILIA REGINA RIBEIRO DA SILVA IMBRIANI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
{CONTRATANTE}

\_\_\_\_\_  
**MARCELINO PELARIN**  
PREFEITO MUNICIPAL  
{CONTRATANTE}

\_\_\_\_\_  
**MARCIO MOUZAR DE MIRANDA**  
GUAÍRA COMERCIAL LTDA  
{CONTRATADA}



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | N° 499

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**“TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 068/2015, QUE ENTRE SI FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, GUAIRA COMERCIAL LTDA.”.**

Aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016), de um lado, de um lado, O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua Domingos de Souza França, n° 720, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, inscrito no CNPJ/MF sob n° 03.342.920/0001-86, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, o senhor, **MARCELINO PELARIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade RG n° 5.959.702 SSP/SP e do CPF n° 611.746.888-15, residente e domiciliado a Rua Laudemiro Ferreira de Freitas n° 405, Município de Cassilândia-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **GUAIRA COMERCIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o n°. 03.406.030/0001-90, estabelecida na AV. PRESIDENTE DUTRA, 43, VILA PERNAMBUCO, na cidade de CASSILÂNDIA-MS, neste ato representada pelo seu sócio, o Senhor **MÁRCIO MOUZAR DE MIRANDA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG n°. 365197-SSP/MS, e do CPF n° 137.824.281-53, residente e domiciliado à Rua TEOTÔNIO REIS COSTA, 154, n° 263, CENTRO, CEP: 79540-000 na cidade de CASSILÂNDIA-MS, doravante denominada, **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO RESCISÓRIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente **TERMO** é celebrado nos termos do inciso II do Art. 79 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto deste **TERMO** é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** ao Contrato n° 068/2015, celebrado entre as partes nominadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:** Considerando que se trata de acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei Federal n° 8.666/93, resolvem:

2.1. Fica através do presente **TERMO RESCISÓRIO**, como de fato rescindido o **CONTRATO ORIGINAL**, a partir de 11 de Fevereiro de 2016.

2.2. Estando as partes de comum acordo e sem coação, apõem ao presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, dando plenamente quitadas as obrigações recíprocas nada havendo a reclamar entre si.

2.3. A **CONTRATANTE** terá direito aos pagamentos devidos pelo fornecimento dos combustíveis objeto do **CONTRATO** até a data da rescisão;

Assim, justos e acordados, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Cassilândia-MS, 11 de Fevereiro de 2016.

---

**MARCELINO PELARIN**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

**MARCIO MOUZAR DE MIRANDA**  
GUAIRA COMERCIAL LTDA  
{CONTRATANTE}



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | N° 499

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA, DO DIA 12/02/2016 EDIÇÃO 493 PAGINA 4 REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 049/2015

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

LEIA-SE: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO.

MARCELINO PELARIN

---

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°. 065/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS E AUTO POSTO ESPLANADA LTDA.

ORDENADOR DE DESPESAS: MARCELINO PELARIN

AMPARO LEGAL: ART. 65º DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

VALOR: R\$ 5.666,08 (CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)

ASSINA: MARCELINO PELARIN

---

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°. 067/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS E AUTO POSTO ESPLANADA LTDA.

ORDENADOR DE DESPESAS: MARCELINO PELARIN

AMPARO LEGAL: ART. 65º DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

VALOR: R\$ 570,36 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

ASSINA: MARCELINO PELARIN

---

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°. 069/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS E AUTO POSTO ESPLANADA LTDA.

ORDENADOR DE DESPESAS: MARCELINO PELARIN

AMPARO LEGAL: ART. 65º DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

VALOR: R\$ 4.695,32 (QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

ASSINA: MARCELINO PELARIN

---

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°. 122/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS E TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME.

ORDENADOR DE DESPESAS: MARCELINO PELARIN

AMPARO LEGAL: ART. 65º DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

VALOR: R\$ 4.050,49 (QUATRO MIL CINQUENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

ASSINA: MARCELINO PELARIN

---

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°. 125/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS E TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME.

ORDENADOR DE DESPESAS: MARCELINO PELARIN

AMPARO LEGAL: ART. 65º DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.081,00 (TRÊS MIL E OITENTA E UM REAIS)

ASSINA: MARCELINO PELARIN

---

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°. 115/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS E TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME.

ORDENADOR DE DESPESAS: MARCELINO PELARIN

AMPARO LEGAL: ART. 65º DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.907,80 (UM MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

ASSINA: MARCELINO PELARIN

---



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 499

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2016.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA COMBUSTÍVEL COMUM (ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sendo vencedor a empresa: AUTO POSTO ESPLANADA LTDA, com o valor global de R\$ 473.200,00 (quatrocentos setenta três mil duzentos reais).

Cassilândia-MS, 17

de Fevereiro 2016

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: AUTO POSTO ESPLANADA LTDA.  
Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a aquisição parcelada combustível comum (óleo diesel e óleo diesel S10) a serem fornecidos diretamente na bomba do estabelecimento, destinados ao abastecimento dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, consoante este CONTRATO, o EDITAL e seus ANEXOS quais sejam.

Dotação:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.057	BLOCO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA
10.301.0008.2.058	BLOCO DE GESTÃO DO SUS
10.302.0006.2.059	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.304.0009.2.061	BLOCO VIGILÂNCIA E SAÚDE
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global R\$ 473.200,00 (quatrocentos setenta três mil duzentos reais)

Data: 18/02/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2016.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da comissão permanente de licitação, torna público O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa do ramo pertinente, para a confecção de diários escolares para as escolas da Rede Pública de Ensino e Centros Municipais de Educação Infantil para o corrente ano letivo em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, consoante as especificações deste CONVITE e seus anexos, quais sejam, Sendo vencedor a empresa: DAYANE PARREIRA DA SILVA-ME, no valor R\$ 22.267,26 (vinte dois mil duzentos sessenta sete reais e vinte seis centavos)..

Cassilândia-MS, 17

de Fevereiro 2016

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: DAYANE PARREIRA DA SILVA-ME.  
Objeto: O objeto do presente CONTRATO de empresa do ramo pertinente, para a confecção de diários escolares para as escolas da Rede Pública de Ensino e Centros Municipais de Educação Infantil para o corrente ano letivo em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, consoante as especificações deste CONVITE e seus anexos, quais sejam.

Dotação:

60.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0005.2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0005.2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global R\$ 22.267,26 (vinte dois mil duzentos sessenta sete reais e vinte seis centavos)

Data: 18/02/2016

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, na cidade Cassilândia-MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.342.920/0001-86, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor, **MARCELINO PELARIN**, no uso de suas

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 499

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 026/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o exercício de 2016.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no exercício de 2016, no dia 11/03/2015 às 08h00 (oito) horas (MS), na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, na cidade de CassilândiaMS.

Cassilândia-MS, 22 de Fevereiro de 2016.

**EDSON DO CARMO HORÁCIO**  
**COORDENADOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016.**

**EDITAL Nº 013/2016.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2016.**

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do seu **PREGOEIRO**, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal nº 510/2015 de 10/06/2015, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **07/03/2016 às 08h00 (oito) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, **para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar para os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino de Cassilândia-MS, com consumo estimado até 31/12/2016 em atendimento a solicitação Secretaria Municipal de Educação.**

**DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtida, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00(trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax Nº. (67) 3596-1301, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min.

Cassilândia-MS, 22 de Fevereiro de 2016.

**EDSON DO CARMO HORÁCIO**

**PREGOEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016.**

**EDITAL Nº 014/2016.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2016.**

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do seu **PREGOEIRO**, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal nº 510/2015 de 10/06/2015, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **08/03/2016 às 08h00 (oito) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, **objetivando a aquisição de forma parcelada de leite pasteurizado tipo “C”, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, destinados à distribuição gratuita à população carente deste Município e para atender os demais setores ligados a Secretaria com consumo estimado até 31/12/2016.**

**DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtida, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00(trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax Nº. (67) 3.596-1301, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min horas.

Cassilândia-MS, 22 de Fevereiro de 2016.

**EDSON DO CARMO HORÁCIO**

**PREGOEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016.**

**EDITAL Nº 015/2016.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2016.**



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 499

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal 510/2015 de 10/06/2015, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **08/03/2016 às 10h00 (dez) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, **objetivando a Prestação de serviços de transporte de terra e cascalho para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Municipais com 1 (um) veículo, tipo “caminhão” – com caçamba de no mínimo 02 (dois) eixos, ano de fabricação a partir de 2009, em perfeito estado mecânico e de conservação, com a mão de obra do motorista, com prazo estimado até 31/12/2016.**

**DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtida, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax Nº. (67) 3596-1301, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00horas ou pelo e-mail [licitacao@cassilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao@cassilandia.ms.gov.br).

Cassilândia-MS, 22 de Fevereiro de 2016.

**EDSON DO CARMO HORÁCIO**

**PREGOEIRO**

---

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação do Resultado de julgamento ao Pregão Presencial Nº 001/2016, Processo Administrativo Nº 061/2016.

Onde se lê: Processo Administrativo n 061/2015

Leia-se: Processo Administrativo n 061/2016

**MARCELINO PELARIN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação do Aviso de licitação ao Pregão Presencial Nº 005/2016, Processo Administrativo Nº 163/2016.

Onde se lê: Fundo Municipal de Saúde

Leia-se: Fundo Municipal de Assistência Social

**MARCELINO PELARIN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e através de seu Departamento de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** o 2º (segundo) Adendo à licitação abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2016.**

**EDITAL Nº 005/2016.**

**A) ALTERAÇÃO NO ITEM 2 - DO OBJETO – SUB ITEM 2.2 PARA:**

2.2 O preço máximo que será pago pela Prefeitura Municipal pela execução da obra é de **R\$ 126.666,67 (cento vinte seis mil, seiscentos sessenta seis reais e sessenta e sete centavos)**, **Demais condições permanecem inalteradas.**

Considerando que as modificações no Edital não afetam inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica mantida a Sessão Pública da Tomada de Preços para a **data de 10 de Março de 2016 às 08h00 (oito) horas.**

Cassilândia-MS, 22 de fevereiro de 2016.

**EDSON DO CARMO HORÁCIO**

**DIRETOR DE LICITAÇÕES.**

**AUTORIZO:**

**PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.**

**MARCELINO PELARIN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASSILÂNDIA**  
UMA NOVA CIDADE

# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano IV | N° 499

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2016

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO EM EXERCÍCIO: Marcelino Pelarin**

**PROCURADORIA GERAL:** Amim Antônio Fonseca

**SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Ailton Martins dos Santos

**SEC. DE SAÚDE:** Ellen de Cassia D. Pozzetti Gouvea

**SEC. DE OBRAS:** Reginaldo Dias Martins

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Cleiton da Silva Borges

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** Adriana Oliveira Pereira

**SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:** Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** Altair Leonel da Silva

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa

**1° VICE-PRESIDENTE:** Claudete Dosso

**2° VICE-PRESIDENTE:** José Martiniano de Moura

**1° SECRETARIO:** Arthur Barbosa de Souza

**2° SECRETARIO:** Waddy Moisés Neto

### VEREADORES

Admilson Cesário Santos (Fião)

Samuel Béu Gomes

Florisvaldo Barbosa Dias

Francisco Machado Filho

Márcia Leonel de Souza Oliveira

Marcos Perpétuo Leite da Costa